

EDITAL N.º 704, DE 22 DE AGOSTO DE 2006

“Contratação de visitantes Programa Primeira Infância Melhor”

O Prefeito Municipal de Boqueirão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, através das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público que o município realizará contratação de visitantes, para atuarem em serviços comunitários, com gestantes e crianças de zero à seis anos, através do Programa Primeira Infância Melhor da SES/RS, em parceria com os municípios, mediante a comprovação dos seguintes critérios:

a) Condições para inscrever-se:

- 1 - Ter mais de 18 anos;
- 2 - Apresentar comprovante de residência;
- 3- Apresentar certificado de conclusão do nível médio;
- 4 - Ter disponibilidade de horário, se necessário sábados e domingos, totalizando oito horas diárias e ou quarenta horas semanais, com disponibilidade própria para deslocamento;
- 5 - Documentação:
 - Identidade
 - CPF
 - Título eleitor
 - Comprovante de votação
 - Carteira de trabalho
 - Certificado de reservista – para sexo masculino.

b) Critérios de Avaliação:

- 1 - Experiência em trabalhos comunitários, com crianças e/ou famílias;
- 2 - Desempenho obtido na capacitação que será realizada pelo Grupo Técnico Municipal – GTM: assiduidade, participação, desempenho, perfil, conhecimento, interesse;
- 3- Avaliação escrita;
- 4 - Avaliação psicológica realizada durante o treinamento.

c) Inscrições:

- 1 - De 23 de agosto à 31 de agosto de 2006.
- 2 - Das 8 horas às 11 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas.
- 3 - Na Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

d) Homologação das Inscrições:

Serão selecionados dois visitantes, através dos critérios de avaliação previstos no item "b" do edital, os quais atuarão no Município. Salienta-se porém, que no momento somente os dois primeiros serão chamados para iniciar as atividades como visitante. Os demais selecionados serão nomeados de acordo com a necessidade de expansão do Programa no Município, mas todos os inscritos deverão participar da capacitação oferecida pelo município, pois esta faz parte do processo seletivo.

e) Da contratação:

Ficam os(as) candidatos(as) advertidos que serão submetidos a um período de experiência de 90(noventa) dias após seleção, quando será avaliado seu desempenho frente ao perfil exigido pelo Programa Primeira Infância Melhor, ficando condicionada sua efetivação ao resultado desta avaliação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 21 de Agosto de 2006.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário de Administração
e Planejamento